



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO



Guarapuava, 17 a 23 de outubro de 2009

Atos Administrativos do Município de Guarapuava/PR

Lei Municipal Nº 354/93

Ano XV

Nº 646

DECRETO Nº 1941/2009

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Guarapuava, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando o contido no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e no Art. 6º, inciso I da Lei Municipal nº 1763, de 02 de Dezembro de 2008.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento, vigente do Município Guarapuava um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 779.400,00 (setecentos e setenta e nove mil e quatrocentos reais) para a Dotação Orçamentária abaixo relacionada:

Órgão: 028 – FUBEM – Fundação do Bem Estar do Menor	
Unidade: 01 – Administração e Manutenção da Fubem	
08.243.0020.2.198 – Atividades Administração e Manutenção da Fubem	
Fonte de Recurso	01001 – Recursos do Tesouro (Descentr.) Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
Valor	R\$ 3.400,00 (638)
Categoria Econômica	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física
Valor	R\$ 10.000,00 (639)

Órgão: 028 – FUBEM – Fundação do Bem Estar do Menor	
Unidade: 01 – Administração e Manutenção da Fubem	
08.243.0020.2.200 – Atividades e Manutenção da Fubem - ESTAR	
Fonte de Recurso	01078 – Fubem - Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
Valor	R\$ 15.000,00 (651)

Órgão: 09 – Sec Viação obras e Serv. Urbanos	
Unidade: 01 – Secretaria de Viação Obras e Serviços Urbanos	
15.451.0011.2.102 - Pavimentação e Manutenção de Pavimentação Existente	
Fonte de Recurso	01000 – Recursos Ordinários Livres Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 420.000,00 (347)

Órgão: 09 – Sec Viação obras e Serv. Urbanos	
Unidade: 01 – Secretaria de Viação Obras e Serviços Urbanos	
15.452.0011.2.104 – Atividades da Secretaria de Viação, Obras e Serv. Urbanos	
Fonte de Recurso	01000 – Recursos Ordinários Livres Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 161.000,00 (360)

Órgão: 09 – Sec Viação obras e Serv. Urbanos	
Unidade: 01 – Secretaria de Viação Obras e Serviços Urbanos	
15.452.0011.2.126 – Atividades Dpto de Obras	
Fonte de Recurso	01000 – Recursos Ordinários Livres Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa

TOTAL	R\$ 779.400,00
--------------	-----------------------

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto no Artigo anterior os recursos indicados são provenientes da Anulação Parcial de Dotações em conformidade com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64 conforme discriminação abaixo:

Órgão: 028 – FUBEM – Fundação do Bem Estar do Menor	
Unidade: 01 – Administração e Manutenção da Fubem	
08.243.0020.2.198 – Atividades Administração e Manutenção da Fubem	
Fonte de Recurso	01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizado) Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 13.400,00 (640)

Órgão: 028 – FUBEM – Fundação do Bem Estar do Menor	
Unidade: 01 – Administração e Manutenção da Fubem	
08.243.0020.2.198 – Atividades Administração e Manutenção da Fubem	
Fonte de Recurso	01078 – Fubem - Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
Valor	R\$ 15.000,00 (650)

Órgão: 09 – Sec Viação obras e Serv. Urbanos	
Unidade: 01 – Secretaria de Viação Obras e Serviços Urbanos	
15.452.0011.2.104 – Atividades da Secretaria de Viação, Obras e Serv. Urbanos	
Fonte de Recurso	01000 – Recursos Ordinários Livres Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.1.90.11.00 – Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor	R\$ 100.000,00 (353)

Órgão: 09 – Sec Viação obras e Serv. Urbanos	
Unidade: 01 – Secretaria de Viação Obras e Serviços Urbanos	
15.452.0011.2.104 – Atividades da Secretaria de Viação, Obras e Serv. Urbanos	

Fonte de Recurso	01000 – Recursos Ordinários Livres Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor	R\$ 45.000,00 (356)

Órgão: 09 – Sec Viação obras e Serv. Urbanos	
Unidade: 01 – Secretaria de Viação Obras e Serviços Urbanos	
15.452.0011.2.104 – Atividades da Secretaria de Viação, Obras e Serv. Urbanos	
Fonte de Recurso	01000 – Recursos Ordinários Livres Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
Valor	R\$ 8.000,00 (357)

Órgão: 09 – Sec Viação obras e Serv. Urbanos	
Unidade: 01 – Secretaria de Viação Obras e Serviços Urbanos	
15.452.0011.2.104 – Atividades da Secretaria de Viação, Obras e Serv. Urbanos	
Fonte de Recurso	01000 – Recursos Ordinários Livres Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra
Valor	R\$ 8.000,00 (359)

Órgão: 09 – Sec Viação obras e Serv. Urbanos	
Unidade: 01 – Secretaria de Viação Obras e Serviços Urbanos	
15.451.0011.2.102 - Pavimentação e Manutenção de Pavimentação Existente	
Fonte de Recurso	01000 – Recursos Ordinários Livres Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor	R\$ 420.000,00 (346)

Órgão: 09 – Sec Viação obras e Serv. Urbanos	
Unidade: 01 – Secretaria de Viação Obras e Serviços Urbanos	
15.452.0011.2.126 – Atividades Dpto de Obras	
Fonte de Recurso	01000 – Recursos Ordinários Livres Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor	R\$ 150.000,00 (408)

Órgão: 12 – Secretaria de Agricultura	
Unidade: 01 – Secretaria de Agricultura	
20.606.0017.2.150 – Realização das Atividades do Programa Desenvol. Solidário Rural	

Fonte de Recurso	01000 – Recursos Ordinários Livres Exercício Corrente
Categoria Econômica	4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
Valor	R\$ 20.000,00 (496)

TOTAL	R\$ 779.400,00
--------------	-----------------------

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento do Município de Guarapuava um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 97.500,00 (Noventa e Sete Mil e Quinhentos Reais) com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso 767 Contrato de Repasse 0267014-94/2008-MAPA conforme determina o Artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 conforme descrito abaixo:

Órgão: 12 – Secretaria de Agricultura	
Unidade: 01 – Secretaria de Agricultura	
20.606.0017.2.150 – Realização das Atividades do Programa Desenvol. Solidário Rural	
Fonte de Recurso	31767 – Contrato de Repasse 0267014-94/2008-MAPA
Categoria Econômica	4.4.90.52.00 – Equipamentos e material Permanente
Valor	R\$ 97.500,00 (4988)

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 14 de outubro de 2009.

(a) **LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI**
Prefeito Municipal

(a) **ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA**
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 1943/2009

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e atendendo ao contido no Art. 11, da Lei Municipal nº 1644/2007.

RESOLVE

Art. 1º - Designar membros para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, COMDICA, para o biênio 2009/2010:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Titular: Inês Cszony Danguí

Suplente: Liane Maria Mendes

Secretaria Municipal Assistência Social

Titular: Dinari Estrela Pereira

Suplente: Daniele de Fátima Sostisso

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Evelise Boreli Gullo

Suplente: Regina Lúcio Costa Werlang

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: Maria Luciane Costa Vanz

Suplente: Elisete Aparecida Russi Cardoso

Secretaria Municipal de Esportes e Recreação

Titular: Marcos Antônio Fernandes

Suplente: Silmara Cristina Padilha

Procuradoria Geral do Município

Titular: Alcione Bastos

Suplente: Paulo Cezar de Lima

Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo

Titular: Rossana Miki Matsubara

Suplente: Dionizio Kerniski

Fundação do Bem Estar do Menor FUBEM

Titular: Simone Petranski Caldas

Suplente: Fabíola Cury de Andrade

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

Centros Educacionais Infantis e Organização Mundial do Ensino Pré Escolar OMEP

Titular: Darci Pretti

Suplente: Arlete Sandri

Pastorais e Movimentos Sociais da Diocese de Guarapuava

Titular: Joceli de Fátima Ramos Zeni

Suplente: Maria do Rocio Cordeiro Silva

Sindicatos e ou Associações dos Contabilistas de Guarapuava

Titular: Luana Kaminski

Suplente: Sadi Giorno

Área de Deficiência Mental Sensorial e Física

Titular: Roseli Maria da Fonseca

Suplente: Carla Maria de Schipper

Instituições de Ensino Superior Privado e/ou Entidades que desenvolvam Programas de Proteção Social Especial no Município

Titular: Laura Marcelino

Suplente: Eloir Vaccari

Igrejas Evangélicas e/ou Movimentos Espíritas

Titular: Vernei Hengen

Suplente: Luiz Carlos Sauer

Instituto Educacional Dom Bosco

Titular: Micheli de Almeida Vieira

Suplente: Márcia Isabel M. Jacomel

Associação Beneficente das Senhoras de Entre Rios ABSER

Titular: Verônica M. Stemmer

Suplente: Mirian Ratz

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 1480/2007 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 15 de outubro de 2007.

(a) **LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI**
Prefeito Municipal

(a) **ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA**
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 1944/2009

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Senhor CÉSAR RIBAS DE LIMA, para exercer o Cargo de Assessor Técnico II, a partir de 21 de setembro de 2009.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21.09.09, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 16 de outubro de 2009.

(a) **LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI**
Prefeito Municipal

(a) **ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA**
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 1945/2009

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Retifica parte do Decreto nº 1924/2009, onde se lê: "fixando seus proventos em R\$ 590,59 (quinhentos e noventa reais e cinquenta e nove centavos) mensais", **leia-se:** "fixando seus proventos em R\$ 500,59 (quinhentos reais e cinquenta e nove centavos) mensais".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 16 de outubro de 2009.

(a) **LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI**
Prefeito Municipal

(a) **ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA**
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 1946/2009

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Servidor **JOÃO ILDEFONSO BARBOSA DOS SANTOS**, do Cargo de Assessor Técnico II, a partir de 06 de outubro de 2009, nomeado pelo Decreto nº 885/05.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 20 de outubro de 2009.

(a) **LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI**
Prefeito Municipal

(a) **ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA**
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 1947/2009

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Servidora **MARGARETE APARECIDA ALVES DE LIMA**, do Cargo de Assessor de Gabinete de Secretário, a partir de 01 de junho de 2009, nomeada pelo Decreto nº 1553/08.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 20 de outubro de 2009.

(a) **LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI**
Prefeito Municipal

(a) **ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA**
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 1949/2009

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA

Art. 1º - Paralisação do expediente no Paço Municipal, dia 23 de outubro de 2009, em adesão ao **DIA NACIONAL DE DEFESA DOS MUNICÍPIOS**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 20 de outubro de 2009.

(a) **LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI**
Prefeito Municipal

(a) **ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA**
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 258/2009

A Secretária de Administração do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em virtude do Feriado do dia 02 de novembro, Dia de Finados,

RESOLVE

Art. 1º - Os profissionais interessados em executar reformas e serviços de pintura nos jazigos dos Cemitérios Municipais, deverão apresentar-se na Central de Triagem, munidos de carteira de identidade para o cadastramento.

Art. 2º - Para a execução dos serviços, os profissionais deverão retirar a autorização junto a Central de Triagem, mediante o recolhimento das seguintes taxas:

- Jardineiras e gavetas: R\$ 3,00 cada
- Capelas: R\$ 5,00 cada

Art. 3º - Os proprietários que executarem serviços de reforma e pintura, em jazigo de sua propriedade, ficarão isentos de taxas.

Art. 4º - As construções, reparos nos túmulos e serviços de pintura, deverão encerrar até o dia 28 de outubro de 2009, ficando o período de 29/10/2009 a 01/11/2009, reservado para limpeza geral.

Art. 5º - É proibido o trabalho de menores.

Art. 6º - A comercialização no **DIA DE FINADOS**, somente será permitida a uma distância de 10 (dez) metros dos portões dos Cemitérios, ficando os infratores sujeitos às penalidades previstas na Legislação Municipal.

Art. 7º - O tráfego de veículos deverá ser interrompido, por medida de segurança, nas vias de acesso aos portões principais dos Cemitérios Municipais, no dia 02 de novembro de 2009.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Administração, em 21 de outubro de 2009.

(a) **ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA**
Secretária Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

Departamento de Licitações e Contrato

AVISO

PREGÃO N.º 209/2009 PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Assessor Especial de Gabinete, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão n.º 209/2009 - Presencial

OBJETO: Tem por objeto o presente Edital de Pregão a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para confecção de Carnês de IPTU. Recursos Ordinários (Livres) Exercício. Secretaria Municipal de Finanças.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço
SUPORTE LEGAL Lei Federal n.º. 10.520/02 Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal n.º 1168/2006.

DATA: 05 de novembro de 2009.

HORÁRIO: 09h e 30min (nove horas e trinta minutos)

LOCAL: Departamento de Licitação e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2777 2º andar CEP 85.010-990, em Guarapuava, Estado do Paraná.

PREGOEIRO: Hugo Rodrigo Garcia Carvalho

INFORMAÇÕES: Departamento de licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 2º andar Cep: 85.010-290. Telefone (42) 3621-3000 ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h00 às 17h30 horas.

EDITAL: Departamento de Licitações e Contratos, localizado no 2º andar do Paço Municipal, à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777, em Guarapuava, Estado do Paraná, mediante fornecimento de mídia para gravação (disquete) ou por meio eletrônico (e-mail)

prefeituradegarapuava@yahoo.com.br
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Guarapuava, 22 de outubro de 2009.

(a) **PAULO DINARTE TAVARES**
Assessor Especial de Gabinete.

COMUNICADO

PREGÃO N.º 201/2009 PRESENCIAL

DATA DA PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 644 Pg. 04.

HUGO RODRIGO GARCIA CARVALHO, Pregoeiro Oficial do Município, no uso das atribuições que lhe são inerentes, COMUNICA:

ONDE SE LÊ:

DATA: 22 de outubro de 2009.

LEIA-SE:

DATA: 29 de outubro de 2009.

ONDE SE LÊ:

HORARIO: 10:00.

LEIA-SE:

HORARIO: 16:00.

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Guarapuava, 19 de outubro de 2009. (a)
HUGO RODRIGO GARCIA CARVALHO
Pregoeiro Oficial do Município.

COMUNICADO

PREGÃO N.º 202/2009 PRESENCIAL

DATA DA PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO EDIÇÃO Nº 644 Pg. 04.
HUGO RODRIGO GARCIA CARVALHO,

Pregoeiro Oficial do Município, no uso das atribuições que lhe são inerentes, COMUNICA:

ONDE SE LÊ:

DATA: 22 de outubro de 2009.

LEIA-SE:

DATA: 29 de outubro de 2009.

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Guarapuava, 19 de outubro de 2009.

(a) **HUGO RODRIGO GARCIA CARVALHO**
Pregoeiro Oficial do Município.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO N.º 194/2009 PRESENCIAL

Realizado em 16/10/09 às 14h00m

OBJETO: "Locação de Veículo para serviço de transporte para a Secretaria de Assistência Social. Período: 12 meses".

EMPRESA ADJUDICATÁRIA:

M. C. Sielski & Cia. Ltda. LOTE 01

Guarapuava, 16 de outubro de 2009.

(a) **HUGO R. GARCIA CARVALHO**
Pregoeiro Oficial do Município.

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO 184/2009 PRESENCIAL

O Assessor Especial de Gabinete da Prefeitura Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Sr. Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme Decretos n.º 1918/2009 de 14/09/2009, e 1919/2009 de 15/09/2009, com base na Lei n.º 10.520/2002, analisando o processo licitatório, realizado na modalidade Pregão n.º 184/2009 Presencial, nada havendo de irregular, **HOMOLOGA** o resultado do procedimento, para a empresa Adjudicatária.

Guarapuava, 13 de outubro de 2009.

(a) **PAULO DINARTE TAVARES**
Assessor Especial de Gabinete.

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO 185/2009 PRESENCIAL

O Assessor Especial de Gabinete da Prefeitura Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Sr. Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme Decretos n.º 1918/2009 de 14/09/2009, e 1919/2009 de 15/09/2009, com base na Lei n.º 10.520/2002, analisando o processo licitatório, realizado na modalidade Pregão n.º 185/2009 Presencial, nada havendo de irregular, **HOMOLOGA** o resultado do procedimento, para a empresa Adjudicatária.

Guarapuava, 09 de outubro de 2009.

(a) **PAULO DINARTE TAVARES**
Assessor Especial de Gabinete.

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO 186/2009 PRESENCIAL

O Assessor Especial de Gabinete da Prefeitura Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Sr. Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme Decretos n.º 1918/2009 de 14/09/2009, e 1919/2009 de 15/09/2009, com base na Lei n.º 10.520/2002, analisando o processo licitatório, realizado na modalidade Pregão n.º 186/2009 Presencial, nada havendo de irregular, **HOMOLOGA** o resultado do procedimento, para a empresa Adjudicatária.

Guarapuava, 14 de outubro de 2009.

(a) **PAULO DINARTE TAVARES**
Assessor Especial de Gabinete.

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO 189/2009 PRESENCIAL

O Assessor Especial de Gabinete da

Prefeitura Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Sr. Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme Decretos n.º 1918/2009 de 14/09/2009, e 1919/2009 de 15/09/2009, com base na Lei n.º 10.520/2002, analisando o processo licitatório, realizado na modalidade Pregão n.º 189/2009 Presencial, nada havendo de irregular, **HOMOLOGA** o resultado do procedimento, para a empresa Adjudicatária.

Guarapuava, 09 de outubro de 2009.

(a) **PAULO DINARTE TAVARES**
Assessor Especial de Gabinete.

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO 007/2009

PRESENCIAL/FUNREBOM

O Assessor Especial de Gabinete da Prefeitura Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Sr. Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme Decretos n.º 1918/2009 de 14/09/2009, e 1919/2009 de 15/09/2009, com base na Lei n.º 10.520/2002, analisando o processo licitatório, realizado na modalidade Pregão n.º 007/2009 Presencial, nada havendo de irregular, **HOMOLOGA** o resultado do procedimento, para a empresa Adjudicatária.

Guarapuava, 16 de outubro de 2009.

(a) **PAULO DINARTE TAVARES**
Assessor Especial de Gabinete.

AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA

EDITAL Nº 188/2009

O Pregoeiro Municipal abaixo assinado, nomeado pela Portaria n.º 004/2009, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão N.º 188/2009 realizado na forma Presencial, referente à "Contratação de empresa especializada em qualificação profissional em corte e costura, pelo período de 12 (doze) meses, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, marcada para 15/10/2009, 10h00m, foi declarada FRUSTRADA.

Guarapuava, 15 de outubro de 2009.

(a) **HUGO RODRIGO GARCIA CARVALHO**
Pregoeiro Oficial do Município.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE

CONTRATO

PREGÃO N.º 001/2008 PRESENCIAL

OBJETO: Transporte escolar.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava
CONTRATO N.º 035/08

CONTRATADA: J. C. da Cruz & Cia Ltda.

MOTIVO: 1)- Alteração da Cláusula Quarta do Contrato em tela que será reajustado em 15,88%, à título de reequilíbrio econômico-financeiro, passando o valor dia da linha 05 para R\$151,80 e da linha 016 para R\$ 214,38.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93 e alterações.

ASSINATURA: 06/10/2009.

RETIFICAÇÃO

DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO N. 155/2009, Publicado no Boletim Oficial do Município Edição n.º 644 de 03 a 09/10/2009, pág. 8.

ONDE SE LÊ: "PREGÃO N.º 155/2009

ELETRÔNICO"

LEIA-SE: "PREGÃO N.º 155/2009 PRESENCIAL"



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

NOTIFICAÇÃO Nº.
26.812

DATA:21/10/09	HORÁRIO:10:05
FISCAL:	Alfredo M. Kloster / Aldo Luiz Opolinski Matrículas: 12535-0 / 12857-0
CONTRIBUINTE:	Empresas Ativas com entrega de DME fora do prazo de 31/05/09
NOME FANT.:	
ENDEREÇO:	Guarapuava
TELEFONE:	
CONTADOR:	
AT.ECONÔMICA:	Todas as atividades
CATEGORIA :	Todas as categorias
OCORRÊNCIA:	Falta de entrega ou atraso na entrega da D.M.E.
<p>Cientificamos todas as empresas que não entregaram a D.M.E., ou a entregaram fora do prazo que será lançado o valor de 5 UFMs por empresa.</p>	
como segue :	<p>MULTA POR INFRAÇÃO 5 UFMs. Valor da UFM para esta data R\$ 33,50 = Total R\$ 167,50 TOTAL.....: 167,50</p>
<p>Constituindo a ocorrência em infração ao disposto no Artigo: 194 parágrafo único e 222 inciso I alínea "h" da lei 1108 , de 28 de dezembro de 2001. Ficam os contribuintes ou responsáveis notificados para no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta, efetuarem a entrega da Declaração de Movimento Econômico e efetuar o recolhimento para regularizar a situação acima descrita, conforme art. 81 da Lei 1.108/2001. O não cumprimento no prazo estabelecido, acarretará em multa, de acordo com as disposições legais pertinentes.</p>	
<p><i>Alfredo M. Kloster</i> <i>Aldo Luiz Opolinski</i> FISCAIS</p>	

DECRETO Nº 46/2009

O Presidente da Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Exonerar, a servidora **Ediane Battistuz** matrícula 420-1 (12/01/09), do cargo de Assessora de Gabinete, a partir desta data.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 16 de outubro de 2009.

(a)ADMIR STRECHAR
Presidente

DECRETO Nº 47/2009

O Presidente da Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Nomear a Servidora **Luana Kaminski**, para exercer em Comissão o cargo de Assessora de Gabinete, percebendo os seus vencimentos pelo nível CN-3 a partir desta data.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 19 de outubro de 2009.

(a)ADMIR STRECHAR
Presidente



Foi criado em 1935 pelo Professor David da Silva Carneiro. O escudo foi oficializado em 1999, pela lei 859/99. Seu desenho é formado por um escudo do tipo português, dividido em quatro partes:

01 - A parte superior esquerda, é dividida entre azul e verde, apresenta a figura de uma Atalaia (forte) com uma bandeira amarela, lembrando o Fortim Atalaia e o Pontão das Estacadas. A figura representa a origem da povoação da cidade de Guarapuava.

02 - A parte superior direita, azul e verde, apresenta o lobo guará, que deu origem ao nome da cidade.

03 - A parte inferior esquerda, dividida ao meio em azul e verde, possui a figura de um boi simbolizando a pecuária, uma das riquezas da Região.

04 - A parte inferior direita, em azul e verde figura três degraus, que representam os três planaltos do Estado do Paraná. No patamar mais alto, está localizada a cidade de Guarapuava, representada pelos prédios em amarelo, rodeada por exuberante vegetação, representada na cor verde.

05 - No centro, unindo as quatro partes, está a esfera armilar em ouro com fundo branco, simbolizando a Bandeira do Principado do Brasil, usada na época em que Guarapuava foi descoberta.

06 - Acima do escudo, aparece uma coroa mural com três torres, na cor prata, simbolizando a autoridade municipal. Ao lado direito do escudo há um ramo de erva-mate e, do lado esquerdo, um feixe de trigo, representando as principais riquezas agrícolas do município. Há ainda abaixo do escudo um galho de pinheiro, cujo ciclo econômico foi o sustentáculo da região e do Estado do Paraná.

07 - Abaixo do escudo aparece um listel, em vermelho, com a inscrição 09-09-GUARAPUAVA-1770, data em que se comemorava a descoberta. Hoje, pelas cartas de seu próprio descobridor, Cândido Xavier de Almeida e Souza, tem-se a certeza de que Guarapuava foi descoberta no dia 9 de setembro de 1770.